



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
Em: 07/12/22
Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 47767
Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo

LEI Nº 3.275, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º. da Lei nº 3.224, de 03 de agosto de 2022, passa a vigorar como segue:

“Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da operação de crédito autorizada na Lei nº 3.220, de 22 de julho de 2022, junto ao Banco do Brasil, com garantia da União.”NR

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à vigência da Lei nº 3.224, de 03 de agosto de 2022.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 12 DEZ 2022 09:06 Hs Nº Protocolo <u>10777 12/12/22</u> <u>Andreza</u> Rubrica Protocolista |
|---|



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 127/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200